



LEI Nº 314, de 23 de maio de 1.962.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Primária, Rural Mista, com a denominação de “Castro Alves”, situada na linha Belmonte, neste Município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei dói publicada nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810 de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962.

JOÃO DENIZ POSSER – Secretario Geral